

ANEXO V

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO – PREFEITURA MUNICIPAL

CONFORME:

ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC 20/2015 que estabelece critérios para organização e apresentação da prestação de contas anual, normas relativas à remessa de dados, informações e demonstrativos por meio eletrônico e dá outras providências.

PORTARIA Nº TC-032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS.

1.1. Informações Gerais

Entidade:	Município de Águas de Chapecó
CNPJ:	82.804.212/0001-96
Endereço:	Rua Porto União, 968 – Centro.
Telefone:	(49) 3339-0885
E-mail:	adm@aguasdechapeco.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	www.aguasdechapeco.sc.gov.br

1.2. Rol dos Responsáveis

Nome: Leonir Antônio Hentges

CPF: 756.568.339-68

Cargo: Prefeito Municipal

Período: 01/01/2021 à 31/12/2021

Nomeação: Ata de Posse do Prefeito e Vice Prefeito, datada em 01 de janeiro de 2021. Dispensada a publicação.

Endereço Residencial: Av. Joinville, 430 – Centro, CEP: 89.883-000 município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Endereço Funcional: Rua Porto União, 968 – Centro, CEP: 89.883-000 Município de Águas de Chapecó-SC.

E-mail: canicoaguas@hotmail.com

Nome: Luiz Carlos Comel

Cargo: Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

Período: 04/01/2021 à 31/12/2021

CPF: 016.605.449-63

Nomeação: PORTARIA Nº 005/2021 de 04 de Janeiro de 2021

Endereço Residencial: Rua João Filippi, 367 - Centro, CEP: 89.883-000 município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Endereço Funcional: Rua Porto União, 968 – Centro, CEP: 89.883-000 Município de Águas de Chapecó-SC.

E-mail: secretaria.adm@aguasdechaepco.sc.gov.br

Nome: Genor Antônio Moterle

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

Período: 21/03/2022 à 31/12/2022

CPF: 400.494.789-04

Nomeação: Portaria nº 186/2022 de 21 de Março de 2022.

Endereço Residencial: Rua Orlando Marchiori, 532, Centro, Guatambu-SC, CEP: 89.817-000

Endereço Funcional: Rua Porto União, 968 – Centro, CEP: 89.883-000 Município de Águas de Chapecó-SC.

E-mail: contabil@aguasdechapeco.sc.gov.br

Nome: Lisandre Drebel

Cargo: Controlador Interno

Período: 17/01/2022 a 31/12/2022

CPF: 088.203.279-88

Nomeação: Portaria 12/2022 de 17/01/2022.

Endereço Residencial: Rua Almirante Barroso, 613, - Centro, CEP: 89.887-000
Município de Palmitos-SC.

Endereço Funcional: Rua Porto União, 968 – Centro, CEP: 89.883-000 Município de Águas de
Chapecó-SC.

E-mail: controladoria@aguasdechapeco.sc.gov.br

Nome: Fernanda Luiza dos Santos

CPF: 021.631.260-48

Cargo: Contadora

Período: 16/03/2022 à 31/12/2022

Nomeação: Portaria 180/2022 de 16/03/2022

Endereço Residencial: Rua 15 de Novembro, 268, Centro, Alpestre-RS, CEP: 98.480-000

Endereço Funcional: Rua Porto União, 968 – Centro, CEP: 89.883-000 Município de Águas de
Chapecó-SC.

E-mail: contabil@aguasdechapeco.sc.gov.br

Nome: Karine Orthmann Ganzala

CPF: 065.309.759-00

Cargo: Tesoureira

Período: 16/03/2022 à 31/12/2021

Nomeação: Portaria 180/2022 de 16/03/2022

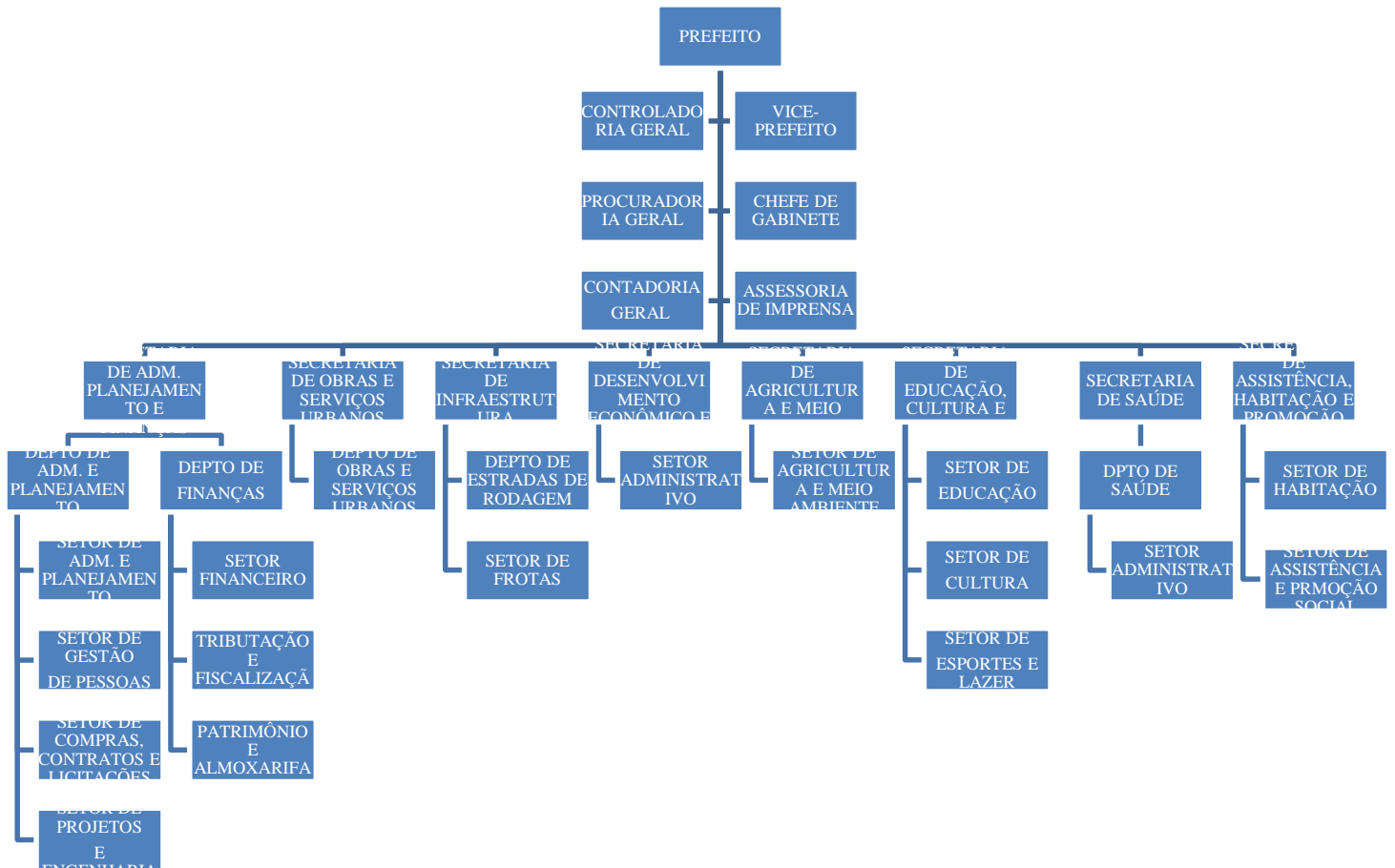
Endereço Residencial: Rua Itapiranga, 146-D, Apto 603, Bairro Engenho Braun, Chapecó/SC,
CEP 89.809-420

Endereço Funcional: Rua Porto União, 968 – Centro, CEP: 89.883-000 Município de Águas de
Chapecó-SC.

E-mail: financas@aguasdechapeco.sc.gov.br

1.3. Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes.

1.3.1. Organograma



1.3.2. Conselhos instituídos no âmbito do Município

Conselho Municipal	Período
Assistência Social	2022
Alimentação Escolar	2022
Desenvolvimento Econômico	2022
Direitos da Criança e Adolescente	2022
Educação	2022
CACS - FUNDEB	2022
Fundo de Habitação de Interesse Social	2022
Direitos do Idoso	2022
Proteção E Defesa Civil	2022
Turismo - COMTUR	2022

2. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE.

2.1. Programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada (Identificação do programa):



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL ÁGUAS DE CHAPECÓ
Relação de Programas

Parâmetros: PPA: {"valor":"6956","descricao":"2022 / 2025"} - Versão: 2 de 18/05/2022 14:59:54

Número	
0000	OPERAÇÕES DE ENCARGOS ESPECIAIS
0001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS
0002	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
0003	GESTÃO ADMINISTRATIVAS EFICIENTE
0004	EDUCAÇÃO: O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE
0005	SAÚDE DE QUALIDADE COM RESPONSABILIDADE
0006	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-INDUSTRIA, SERVIÇO E COMÉRCIO
0007	ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA TODOS E MORAR BEM
0008	INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COM COMPROMISSO
0009	AGRICULTURA PESCA E MEIO AMBIENTE
0010	CULTURA: CONECTANDO GERAÇÕES
0011	ESPORTES PARA TODOS
0012	SEGURANÇA PÚBLICA: BEM SERVIR E PROTEGER
0013	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO COM VISÃO PARA O FUTURO
0014	MEIO AMBIENTE: CONCIÊNCIA, EDUCAÇÃO E RESPEITO
0015	MELHORIAS NA MALHA RODOVIÁRIA
0016	INCENTIVO AS ENTIDADES MUNICIPALISTA E CONSÓRCIO PÚBLICOS
0017	RESERVA DE CONTIGÊNCIA

2.2. Comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Facultado pela Portaria N° TC-032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

2.3. Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados

Não houve contingenciamento de despesas no exercício, pelo controle entre receitas e despesas mantido para garantir o equilíbrio das contas públicas, por fonte de recurso, inclusive com superávit orçamentário e financeiro.

2.4. Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros.

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

2.5. As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro

Prefeitura Municipal:

Ano do empenho	Nº do Empenho de Restos a Pagar	Valor	Fornecedor	Motivos
2018	NE 3719/2018	R\$1.239,94	Eliane Rauber	Tomada de Contas Especial nº001/2019
	NE 3720/2018	R\$2.995,01		
2021	NE 3208/2021	R\$ 1.456,11	L S W Serviços LTDA	Obra referente à contratação de empresa especializada p/ execução de projeto de reforma e ampliação da escola CEIM CINDERELA ainda em andamento
	NE 3210/2021	R\$ 5.101,55		
2021	NE 4313/2021	R\$ 18.308,48	Caibi Empreendimentos LTDA/EPP	Contratação de empresa especializada p/ execução de pavilhão industrial pré-fabricado ainda em andamento

Os valores demonstrados no quadro acima do exercício de 2018 para o exercício financeiro de 2019, trata-se de valor devido por Eliane Rauber em função de sua exoneração do cargo, no entanto não foi pago até o presente momento por ser pessoa envolvida em Tomada de Contas Especial e possível causadora do Dano ao Erário. Processo TCE nº 001/2019 encontra-se sob análise do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Os demais Restos a Pagar do Ano de 2021, referem-se a obras previstas em 2021, iniciadas em 2022, ainda estão em andamento e tem previsão de finalização no ano de 2023.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

3.1. Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Facultado pela Portaria N° TC-032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

3.2. Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês.

Facultado pela Portaria N° TC-032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

3.3. Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Facultado pela Portaria N° TC-032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

3.4. Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título.

Facultado pela Portaria N° TC-032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

4. INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (subvenção, auxílio, contribuição)	Formalização: (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação, etc.)	Valor Anual Transferido (pago)
APAE – São Carlos/SC	Auxílio	Termo de Fomento nº 01/2017	R\$ 128.842,64
ONG de Voluntários São Francisco de Assis	Auxílio	Termo de Colaboração nº 02/2019	R\$ 36.000,00
FECAM	Contribuição	Lei Municipal nº 1620/2008	R\$ 19.114,68
SAGA	Contribuição	Lei Municipal nº 1856/2014	R\$ 17.077,50

AMOSC	Contribuição	Lei Municipal nº 1097/1995	R\$ 124.900,00
CNM-Confederação Nacional Dos Municípios	Contribuição	Lei Municipal n. 1888/2015	R\$ 8.920,00
Consórcio Intermunicipal Velho Coronel – CVC	Contribuição	Lei Municipal nº 1780/2012	R\$ 34.080,00
Assoc. Nac. dos Mun. Sedes U. Hid. – AMUSUH	Contribuição	Lei Municipal nº 1931/2017	R\$ 4.138,20
CIDIR	Contribuição	Lei Municipal nº 1863/2014	R\$ 18.000,00
Consórcio Iberê	Contribuição	Lei Municipal nº 1379/2003	R\$ 13.000,00
CIDEMA	Contribuição	Lei Municipal nº 1317/2001	R\$ 43.102,56
CINCATARINA	Contribuição	Lei Ordinária nº 2049/2021	R\$ 37.200,00
TOTAL			R\$484.375,58

Os recursos repassados a APAE possuem por finalidade promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não podem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular, social e saúde, residentes no município de Águas de Chapecó/SC.

Quanto a ONG de Voluntários São Francisco, a mesma é responsável por realizar serviços de recolhimento de cães e gatos errantes em situação de abandono, maus tratos, sem proprietários e feridos no Município de Águas de Chapecó-SC

E em relação aos recursos repassados em forma de contribuição, à FECAM, SAGA, AMOSC, CNM, CVC e AMUSUH, CDIR, Consórcio Iberê e CIDEMA destinam-se a manutenção destas entidades representativas, que por vezes a exemplo do CVC, são rateios entre os municípios consorciados.

No ano de 2021 o Município ingressou no Consórcio Interfederativo Santa Catarina (CINCATARINA) formalizado pela lei Ordinária Municipal nº 2049/2021.

5. INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

5.1. Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação.

Facultado pela Portaria Nº TC-032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

5.2. Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Facultado pela Portaria Nº TC-032/2023 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2022, a serem apresentadas em 2023.

5.3. Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício + recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento, demonstrando:

a) recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação), b) providências adotadas, c) setor responsável pela implementação, d) síntese da providência adotada e dos resultados obtidos.

5.3. Recomendação Expedida.

Não houve recomendações expedidas pelo Órgão de Controle Interno direcionadas especificamente a Prefeitura Municipal.

5.4. Recomendações pendentes de atendimento e justificativas.

Não há recomendações pendentes de atendimento e justificativas.

6. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS).

O município não possui contratos de Gestão.

7. AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA).

7.1. Identificação do termo de parceria vigente no exercício

Entidade	APAE de São Carlos/SC
CNPJ	78.504.271/0001-71
Atuação da entidade	Promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não podem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular, social e saúde, residentes no município de Águas de Chapecó/SC.

7.1.1. Informações termo de parceria

Nº e data da celebração	001/2017 de 22 de março de 2017.
Forma de escolha da unidade parceira	Chamamento Público.
Objeto	Atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não podem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular, social e saúde, residentes no município de Águas de Chapecó/SC.

Unidade jurisdicionada parceira	Prefeitura Municipal
Período vigência Início e fim	Janeiro a Dezembro de 2022
Valor	R\$ 128.842,64

7.1.2. Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ)

Mês/Ano	Valor	Unidade Parceira	CNPJ
31/jan	R\$ 9.570,00	Prefeitura Municipal	82.804.212/0001-96
09/mar	R\$ 10.150,00		
07/abr	R\$ 10.150,00		
27/abr	R\$ 11.318,40		
03/jun	R\$ 11.276,64		
05/jul	R\$ 10.820,16		
29/jul	R\$ 10.820,16		
02/set	R\$ 11.774,88		
29/set	R\$ 11.456,64		
04/nov	R\$ 11.138,40		
01/dez	R\$ 10.183,68		
21/dez	R\$ 10.183,68		
TOTAL	R\$ 128.842,64		

7.1.3. Avaliação dos resultados obtidos com a parceria

Entidade: APAE de São Carlos/SC
CNPJ: 78.504.271/0001-71
Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida e periodicidade de medição). R: A satisfação dos usuários (famílias e excepcionais atendidos) pode ser observada durante a execução do objeto pactuado no Termo de Fomento nº 001/2017 - ADM: atendimento ofertado pela APAE de São Carlos/SC que oferece “atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Águas de Chapecó
Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício (pactuado, realizada, percentual de realização), percentual de realização da meta de exercícios anteriores). R: Não é possível medir facilmente os aspectos econômicos gerados pela parceria Termo de Fomento nº 001/2017 - ADM com a entidade APAE de São Carlos/SC, porém, sabe-se que o município de Águas de Chapecó não possui estrutura física de infraestrutura e humana para atender os serviços que são oferecidos pela entidade, o que torna o objeto da parceria economicamente viável. Os impactos sociais são facilmente observados como positivos nas famílias das pessoas excepcionais atendidas pela entidade APAE de São Carlos que oferece atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Águas de Chapecó
Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.

R: Conforme documentação apresentada pela entidade parceira foi disponibilizada o atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de saúde, educação e assistência social, com atendimentos de apoio aos usuários e suas famílias a fim de colaborar com a defesa dos direitos, na perspectiva da inclusão social das pessoas com deficiência do município de Águas de Chapecó, inclusive com controle de frequência das pessoas. A Entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo à Parceira e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao Termo de Fomento nº 001/2017 - ADM, cumprindo com o objeto da parceria.

7.2. Identificação do termo de parceria vigente no exercício

Entidade	ONG de Voluntários São Francisco de Assis
CNPJ	15.798.486/0001-22
Atuação da entidade	Prestar serviços de recolhimento de cães e gatos errantes em situação de abandono, maus tratos, sem proprietários e feridos no Município de Águas de Chapecó-SC

7.2.1. Informações termo de parceria

Nº e data da celebração	002/2019 de 08 de Novembro de 2019
Forma de escolha da unidade parceira	Chamamento Público
Objeto	Serviços de recolhimento de cães e gatos errantes em situação de abandono, maus tratos, sem proprietários e feridos no Município de Águas de Chapecó-SC
Unidade jurisdicionada parceira	Prefeitura Municipal
Período vigência Início e fim	Janeiro a Dezembro de 2022
Valor	R\$ 36.000,00

7.2.2. Valores repassados em razão de termos de parceria firmados, especificando os valores mensais repassados no exercício e indicando a unidade parceira (nome e CNPJ)

Mês/Ano	Valor	Unidade Parceira	CNPJ
31/jan	R\$3.000,00	Prefeitura Municipal	82.804.212/0001-96
25/fev	R\$3.000,00		
08/abr	R\$3.000,00		
04/mai	R\$3.000,00		
06/jun	R\$3.000,00		
04/ago	R\$6.000,00		
28/set	R\$3.000,00		
11/out	R\$6.000,00		
22/dez	R\$6.000,00		
TOTAL	R\$ 36.000,00		

7.2.3. Avaliação dos resultados obtidos com a parceria

Entidade: ONG de Voluntários São Francisco de Assis

CNPJ: 15.798.486/0001-22

Demonstrativo dos indicadores pactuados com a entidade parceira (nome de identificação do indicador, fórmula de cálculo, unidade de medida e periodicidade de medição).

R: A entidade beneficiada realiza prestação de contas trimestralmente apresentando toda documentação necessária para comprovar os gastos frente aos valores repassados.

São estes alguns indicadores pactuados:

- a) Atender os animais com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
- b) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- c) Executar, conforme a melhor técnica, os atendimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
- d) Promover Feira de Adoção dos animais acolhidos, com periodicidade mínima bimestral, bem como campanha em redes sociais visando a adoção dos animais.
- e) Divulgar na Internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça ações, a parceria celebrada com o Município de Águas de Chapecó /SC.
- f) O Colaborador deverá prestar os serviços de recolhimento, hospedagem temporária, tratamento veterinário, controle populacional através de castração e programa permanente de zoonoses através de vacinação de cães e gatos, sendo que, a alimentação e havendo necessidade de tratamento veterinário, ficarão a cargo do contratado. Ainda esterilização cirúrgica ficará a cargo do Contratado.

Aferição dos resultados do indicador (meta do exercício pactuada, realizada, percentual de realização); (percentual de realização da meta de exercícios anteriores).

R: A entidade conseguiu comprovar o alcance das metas propostas no plano de trabalho relativo à Parceira e entregou documentos comprobatórios de despesas em atendimento ao Termo de Colaboração nº 73/2022 - ADM, cumprindo com o objeto da parceria.

Constata-se a ocorrência de ações como:

- Compra de coleira, corrente, casinhas, espias e outros materiais para ajuda de cães em situação crítica,
- Atendimento clínico – diversas consultas clínicas de animais com parvo virose (surto na região),
- Compra de rações para assistência de famílias carentes e em lares temporários,
- Castrações de animais adotados,
- Várias adoções,
- Divulgação em página do Facebook animais que aguardam a adoção.
- Atendimento clínico, castrações e consultas clínicas de animais atropelados;
- Aplicação de vacinas anti cio em cães com donos de baixa renda com posterior castração.
- Aplicação de vacinas contra virose, principalmente em filhotes, em cães adotados ou lares temporários.

Análise dos indicadores definidos no termo de parceria, demonstrando se os objetivos estabelecidos com a parceira foram atingidos e em que medida.

R: Em análise das atividades realizadas durante a Parceria por meio do Termo de Colaboração nº 73/2022 - ADM, em relação ao cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, pode-se avaliar que a entidade alcançou os objetivos e metas propostos.

Quanto ao impacto econômico gerado pela parceria do Termo de Colaboração nº 73/2022 - ADM com a ONG DE VOLUNTÁRIOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS, os mesmos são visíveis a todos os beneficiários. Sabe-se que o município de Águas de Chapecó não possui estrutura física própria para manter CÃES E GATOS ERRANTES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, MAUS TRATOS, SEM PROPRIETÁRIOS E FERIDOS, sendo que a forma encontrada para fomentar e oferecer este benefício foi através de repasse financeiro realizado através de Termo de Colaboração onde a própria ONG de Voluntários realiza a gestão do recurso e ao final realiza a prestação de contas referente à correta utilização do recurso bem como pela execução do objeto. Crê-se, em razão da Lei 13.019/2014 e pela própria Normatização Municipal, que há diversos beneficiários diretos e indiretos com a utilização deste recurso público.

Já os impactos sociais ficam evidentes quando a ONG, dentro das suas responsabilidades, presta atendimentos aos animais com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços; executa, conforme a melhor técnica, os atendimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas; presta contas de boa e regular aplicação dos recursos conforme previsto no Art. 69 da Lei 13.019/2014; dentre outras.

Águas de Chapecó - SC, 28 de Fevereiro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL